



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Palácio Padre Miguelinho

CNPJ: 08.456.899/0001-63

VEREADOR
DANIELL RENDALL

GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
MOBILIDADE REDUZIDA.**

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 094/2020

EMENTA: “Institui a Política Municipal de Proteção à saúde bucal da Pessoa com Deficiência.”

APROVAÇÃO, Art. 68, VIII, a - R.I.

01. RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ex Vereador Dickson Nasser Júnior, que visa instituir, no Município de Natal, a Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.

Em conformidade com a ordem de trabalho, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a fim de que se proceda à análise dos aspectos formais, legais e constitucionais.

Dando continuidade ao trâmite processual, os autos foram remetidos a este Vereador subscritor, para que, no prazo regimental, emita parecer nos termos previstos nos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

02. ANÁLISE:

Compete a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, opinar sobre as proposições e matérias relativas aos direitos da pessoa com deficiência, nos termos do Art. 81, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal:

“Art. 81. A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida tem as seguintes atribuições e áreas de atividades:

I- Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos direitos da pessoa com deficiência, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao esporte e lazer, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros decorrentes das leis;”

A matéria da presente análise trata da implantação de uma política municipal de proteção da saúde bucal das pessoas com deficiências, através do Sistema Único de Saúde - SUS, com a capacitação dos profissionais na área, absorção de técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência.

A criação de uma política municipal de proteção à saúde bucal da pessoa com



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Palácio Padre Miguelinho

CNPJ: 08.456.899/0001-63

VEREADOR
DANIEL RENDALL

GABINETE DO VEREADOR DANIEL RENDALL

deficiência é de extrema importância, pois garante que todos, independentemente de suas condições, tenham acesso a um atendimento odontológico adequado. A capacitação contínua dos profissionais de saúde bucal é fundamental para que eles possam compreender e atender às necessidades específicas desse público, facilitando o processo de cuidado e tornando-o mais humanizado. Com um atendimento especializado, será possível não apenas melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência, mas também garantir que elas tenham acesso à saúde bucal de maneira eficaz e sem barreiras, promovendo a inclusão e a igualdade de direitos.

Ademais, o projeto de lei está em consonância com as atribuições desta Câmara conforme dispõe o Art. 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, nos termos:

“Art. 21. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no Art. 22, Inciso III, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

IV - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;”

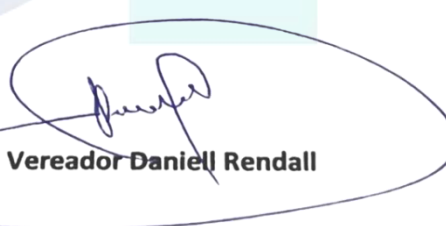
Diante do exposto, entendendo pela viabilidade e legalidade do projeto.

03. CONCLUSÃO:

Nesta diapasão, opino pela **aprovação** do referido projeto de Lei, nos termos do **Artigo 68, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara.**

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Natal, 12 de março de 2025.



Vereador Daniel Rendall